

DECRETO Nº 2053, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1000, de 15.5.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, uma anulação externa por transposição no orçamento do Município de Ibaity de no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO EXTERNA POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1160	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1070	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
1100	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1130	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial (Inciso I do art. 169-A)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transf Especial (Inciso I do art. 169-A)
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1110	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
1140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
1170	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID)

10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID 19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1120	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
1150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
1180	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a Transposição Externa das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – TOTAL POR ANULAÇÃO


FONTE 494	1.820.000,00
FONTE 1016	510.000,00
FONTE 1017	510.000,00
TOTAL GERAL POR ANULAÇÃO	2.840.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (15.5.2020).



ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2053, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1000, de 15.5.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, uma anulação externa por transposição no orçamento do Município de Ibaity de no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO EXTERNA POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1160	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1070	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
1100	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1130	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial (Inciso I do art. 169-A)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transf Especial (Inciso I do art. 169-A)
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1110	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
1140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
1170	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID)
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID 19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1120	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
1150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
1180	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a Transposição Externa das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – TOTAL POR ANULAÇÃO

FONTE 494	1.820.000,00
FONTE 1016	510.000,00
FONTE 1017	510.000,00
TOTAL GERAL POR ANULAÇÃO	2.840.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (15.5.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019